

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.760/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2.015.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2015, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.334/2014 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.333 de 27 de novembro de 2014 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07
Função	EDUCAÇÃO	12
Função Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	365
Programa	ENSINO INFANTIL	1204
Projeto Atividade	Aquisição de Equipamentos de um Parque Infantil - convênio 2014TR002776	**1091**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
91	Aquisição de Equipamentos de um Parque Infantil - convênio 2014TR002776	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0122	15.000,00
TOTAL							**15.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1204.1091 – Aquisição de Equipamentos de um Parque Infantil - convênio 2014TR002776

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	15.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2014TR002776**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria do Desenvolvimento Regional de Mafra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 10 / 03 / 2015.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br